



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 106

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018 e dá outras providências.”*.

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor total de R\$ 26.000,00.

O crédito a ser aberto se refere ao superavit do exercício de 2017 do recurso federal PMAQ, incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Os recursos financeiros referentes ao PAB Variável poderão ser aplicados no custeio de despesas que se dirijam para fins diretamente vinculados à Atenção Básica no município, conforme Portaria nº GM/MS 204, de 29/1/2007.

A intenção é adquirir material permanente com este recurso, como a compra de cadeiras para as Unidades Básicas de Saúde do Município e para os setores administrativos da Secretaria, a fim de substituir cadeiras existentes em mau estado de conservação.

Nesse sentido, convém mencionar que, recentemente, fora aberto crédito para aquisição de equipamentos e material permanente com recurso 4011 – PIES. Ocorre que, tendo em vista o superávit apurado no exercício de 2017, no recurso 4521 – PMAQ, o valor que seria utilizado do recurso 4011 - PIES (para aquisição de material permanente) será investido em materiais e medicamentos para os atendimentos dos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, assim como custeio dos demais materiais necessários aos atendimentos e ações de Atenção Básica prestados à população.

Deste modo, a abertura do crédito especial se faz necessária para o correto enquadramento das despesas de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freiberg
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

Feliz, 1º de outubro de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 106 / 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

09.02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS – R. Vinculado

09.02.10 – Saúde

09.02.10.301 – Atenção Básica

09.02.10.301.0028 – Atenção Básica em Saúde

09.02.10.301.0028.2.077 – Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio a Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.000,00

– Fonte de Recurso: 4521 PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, o superávit apurado no exercício de 2017, no Recurso 4521 PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, no valor de R\$ 26.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.